



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1575 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

*ONDE SE LÊ

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

*LEIA-SE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARNAUBAIS M- CMPI PARA BIÊNIO 2021-2022.

PORTARIA 123/2022- GAB 14 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

- Titular: Lucia Helena Barbalho Mendes
- Suplente: Francisca Lucia de Macedo Martins

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- Titular: Heberton Rocha dos Santos
- Suplente: Marlizia Kelly Veras Batista Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME

- Titular: Érica Neres da Silva Ribeiro Costa
- Suplente: Maria da Conceição Gomes Guimarães

Representantes da Prefeitura Municipal de Carnaubais – Gabinete Civil

- Titular: Felipe Bezerra Fernandes
- Suplente: Dinarte Vieira Diniz

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Igrejas

- Titular: Eugenia de Macedo Lima
- Suplente: Vera Raquel Bezerra de Melo

Representantes do Complexo de Atendimento a Pessoa Idosa de Carnaubais - CAIC

- Titular: Alane Daniele Pereira de Moura
- Suplente: Jordana Maiara de Moura

Representantes dos Usuários da Política Municipal do Idoso

- Titular: Janete Leocádio da Silva
- Suplente: Maria da Paz Domingos de Carvalho

Representantes dos Usuários da Política Municipal do Idoso

- Titular: Aldeci Arcanjo Xavier
- Suplente: Sebastiana Lopes de Mendonça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

PORTARIA Nº136 /2022 – PMC Carnaubais/RN, 27 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaubais

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaubais.

- Savana Priscilla Domingos Cabral Alencastro
- Janaina Gonçalves Pessoa
- Francisca Antônia de Oliveira Melo
- Heberton Rocha dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ESPAÇO EM BRANCO

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por incorreção**
